



PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.331.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0011.3064.0000	Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção a cidadania	550.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
110	GERAL			
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.244.0004.3065.0000	Serviços de assistência a saúde não-ambulatorial	160.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
110	GERAL			
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	33.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
310	SAÚDE - GERAL			
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.367.0002.3261.0000	Serviços de apoio a Educação Especial	190.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
240	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.367.0002.3050.0000	Serviços especializados em Educação Especial	650.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100	
01	TESOURO			
240	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	1.140.000,00		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100	
01	TESOURO			





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		
	02 10	00 SECRETARIA DA CULTURA		
13.392.0008.3035.0000		Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	103.000,00	
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	00500
05		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
312	005	Lei Aldir Blanc		
	02 10	00 SECRETARIA DA CULTURA		
13.392.0008.3055.0000		Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	505.000,00	
3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.:	00100
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.228.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

	02	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0011.3064.0000		Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção a cidadania	-45.000,00		
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01		TESOURO			
110		000 GERAL			
	02	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
10.244.0004.3065.0000		Serviços de assistência a saúde não-ambulatorial	-140.000,00		
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01		TESOURO			
110		000 GERAL			
	02	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	-22.000,00		
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01		TESOURO			
310		000 SAÚDE - GERAL			
	02	06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0003.3043.0000		Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-126.500,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100	
01		TESOURO			
110		000 GERAL			
	02	08 00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
12.367.0002.3050.0000		Serviços especializados em Educação Especial	-890.000,00		
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01		TESOURO			
240		000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.243.0011.3104.0000		Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-424.000,00		
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	00100	
01		TESOURO			
510		000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil			-1.000.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R.: 00100
01	TESOURO			
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0011.3109.0000	Auxílio e Subvenções Sociais			-110.500,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R.: 00100
01	TESOURO			
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
13.392.0008.3055.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural			-470.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R.: 00100
01	TESOURO			
110	000 GERAL			

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), serão cobertos com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc junto ao governo federal.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ibitinga, 12 de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 003/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.331.000,00, destinado à manutenção de diversas Secretarias. O valor de R\$ 3.228.000,00 trata-se de adequação orçamentária para o repasse das entidades do município no qual estão transformando a categoria de “3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais” para “3.3.50.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”. Ademais, esse projeto de lei abre crédito adicional especial para prestação de contas da Lei Aldir Blanc no valor de R\$ 103.000,00.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

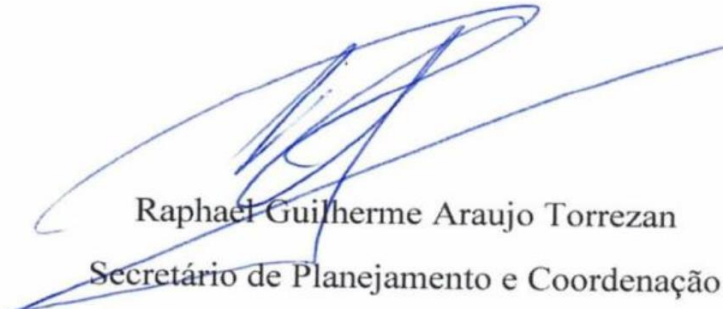
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 12:00 horas do dia 13/01/2022

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 002/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 003/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências. Ao longo da revisão do Projeto de Lei encontrou-se uma inconsistência no Projeto de lei 003/2022, sendo sanada através da exclusão de determinadas fichas orçamentárias. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

SP	3519600	6493	Ibitinga	R\$ 432.434,52
SP	3519709	6495	Ibiúna	R\$ 556.333,44
SP	3519808	6497	Icém	R\$ 71.521,92
SP	3519907	6499	Iepê	R\$ 71.042,34
SP	3520004	6501	Igaraçu do Tietê	R\$ 197.945,14
SP	3520103	6503	Igarapava	R\$ 230.819,45
SP	3520202	6505	Igaratá	R\$ 78.892,67
SP	3520301	6507	Iguape	R\$ 241.399,23
SP	3520400	6509	Ilhabela	R\$ 264.881,69
SP	3520426	2969	Ilha Comprida	R\$ 96.363,60
SP	3520442	2943	Ilha Solteira	R\$ 209.432,31
SP	3520509	6511	Indaiatuba	R\$ 1.638.546,35
SP	3520608	6513	Indiana	R\$ 52.350,00
SP	3520707	6515	Indiaporã	R\$ 46.709,18
SP	3520806	6517	Inúbia Paulista	R\$ 47.245,86
SP	3520905	6519	Ipaussu	R\$ 126.240,90
SP	3521002	6521	Iperó	R\$ 277.230,97
SP	3521101	6523	Ipeúna	R\$ 67.542,52
SP	3521150	0800	Ipirigatã	R\$ 55.244,63
SP	3521200	6525	Iporanga	R\$ 48.541,88
SP	3521309	6527	Ipuã	R\$ 134.450,92
SP	3521408	6529	Iracemápolis	R\$ 195.438,74
SP	3521507	6531	Irapuã	R\$ 70.094,59
SP	3521606	6533	Irapuru	R\$ 71.813,10
SP	3521705	6535	Itaberá	R\$ 149.152,83
SP	3521804	6537	Itaí	R\$ 211.938,70
SP	3521903	6539	Itajobi	R\$ 127.902,32
SP	3522000	6541	Itaju	R\$ 46.355,20
SP	3522109	6543	Itanhaém	R\$ 703.600,64
SP	3522158	3053	Itaoca	R\$ 43.460,57
SP	3522208	6545	Itapeçerica da Serra	R\$ 1.205.014,19
SP	3522307	6547	Itapetininga	R\$ 1.137.689,79
SP	3522406	6549	Itapeva	R\$ 660.997,63
SP	3522505	6551	Itapevi	R\$ 1.559.032,53
SP	3522604	6553	Itapira	R\$ 532.896,65
SP	3522653	3055	Itapirapuã Paulista	R\$ 48.673,19
SP	3522703	6555	Itápolis	R\$ 319.566,03
SP	3522802	6557	Itaporanga	R\$ 127.257,16
SP	3522901	6559	Itapuí	R\$ 120.651,47
SP	3523008	6561	Itapura	R\$ 52.469,89
SP	3523107	6563	Itaquaquecetuba	R\$ 2.319.064,06
SP	3523206	6565	Itararé	R\$ 369.871,31
SP	3523305	6567	Itariri	R\$ 148.467,71
SP	3523404	6569	Itatiba	R\$ 828.624,29
SP	3523503	6571	Itatinga	R\$ 167.085,83
SP	3523602	6573	Itirapina	R\$ 152.584,13
SP	3523701	6575	Itirapuã	R\$ 61.564,85
SP	3523800	6577	Itobi	R\$ 69.226,77
SP	3523909	6579	Itu	R\$ 1.195.000,03
SP	3524006	6581	Itupeva	R\$ 447.547,50
SP	3524105	6583	Ituverava	R\$ 312.166,74
SP	3524204	6585	Jaborandi	R\$ 64.019,87
SP	3524303	6587	Jaboticabal	R\$ 547.112,87
SP	3524402	6589	Jacareí	R\$ 1.535.978,26
SP	3524501	6591	Jaci	R\$ 64.807,75
SP	3524600	6593	Jacupiranga	R\$ 150.922,72
SP	3524709	6595	Jaguariúna	R\$ 417.904,28
SP	3524808	6597	Jales	R\$ 361.901,09



